

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASAPOSTILA DA SUPERINTENDENTE
DE 25.11.2022

*PORTARIA SRH Nº 1158/2014 - FICAM refixados em R\$ 7.878,08, os proventos mensais do inativo CARLOS JOSE DE OLIVEIRA FILHO, Técnico Universitário I/ Assistente Administrativo, matr. nº 3.289-6, ID Funcional 25580752, v.1, a contar de 16/09/2022 - Processo nº SEI-260007/000677/2022.
*Replicada por incorreção no original publicado no D.O. de 12/01/2023.

Id: 2451847

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTODESPACHO DO DIRETOR GERAL
DE 12/01/2023

PROCESSO Nº SEI-260008/007530/2022 - RATIFICO a dispensa da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa MEDSITE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, referente à aquisição de Sistema Monitorização Intraoperatória Neurofisiológica (OPMES), no valor de R\$ 284.839,36, com fulcro no artigo 24, Inciso V do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

Id: 2451818

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTODESPACHOS DO DIRETOR GERAL
DE 06/01/2023

*PROCESSO Nº SEI-260008/012655/2022 - RATIFICO a dispensa da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa VERTEK CONSUMO CLÍNICO E HOSPITALAR EIRELI, referente a aquisição de lente intraocular monofocal (OPMES), no valor de R\$ 108.000,00, com fulcro no artigo 24, Inciso IV do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.
*Omitido no D.O. de 09/01/2023.

DE 12/01/2023

PROCESSO Nº SEI-260008/002135/2022 - RATIFICO a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa EDWARDS LIFESCIENCES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO CIRÚRGICOS LTDA, referente a aquisição de Insumos da Plataforma de Monitorização Invasiva Hemosphere, no valor de R\$ 1.680.480,00 (vigência do contrato: 12 meses), com fulcro no artigo 25, Inciso I do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

Id: 2451716

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSDESPACHO DA SUBGERENTE
DE 12.01.2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/052482/2007 - LACIR JORGE SOARES, ID Funcional nº 640525-8, Professor Associado. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 10/09/2017 a 09/09/2022.

Id: 2451713

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1692 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DE ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - DETRO/RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso IX e no § 1º do art. 82 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, que aprovou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, conforme o inciso IV do art. 7º do Decreto nº 36690, de 02 de dezembro de 2004, e o que consta no processo nº SEI-100005/006587/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência a Fábio Henrique Estevão da Silva, ID Funcional nº 51020610 e a Eneida Ferreira da Silva Paz, ID Funcional nº 51372002, para, como Ordenadores de Despesas e nos limites das dotações orçamentárias consignadas ao Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, com observância da legislação vigente, os seguintes atos de Gestão Orçamentária e Financeira, tais como:

- autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesa - NAD's, a movimentação de recursos financeiros, pagamento de despesas orçamentárias, a emissão e cancelamento de nota de empenho, de ordens bancárias de pagamentos, emissão e execução de programação de desembolso;
- reconhecer dívidas;
- autorizar a concessão de adiantamento e aprovar as respectivas prestações de contas, na forma da legislação vigente;
- requisitar transporte aéreo de passageiro ou de carga;
- autorizar a abertura de licitações e aprovar os respectivos resultados, apreciar recursos dos licitantes e adjudicar à empresa vencedora o objeto dos certames respectivos;
- instituir comissão permanente ou especial de licitação para atuar no âmbito do DETRO/RJ, bem como designar e dispensar os respectivos membros;
- dispensar, revogar, anular licitação ou reconhecer a sua inexigibilidade nos casos previstos em lei;
- assinar contratos, convênios e acordos, aplicar ou releva penalidades previstas em lei quando se verificar descumprimento de compromisso ou obrigação, inclusive inobservância de prazo, nos casos de fornecimento de material ou prestação de serviços, na forma da legislação vigente;

Art. 2º - Dê-se imediato conhecimento da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do § 1º do art. 82 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria DETRO/PRES. Nº 1677/2022.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2023

WELTON FERNANDES SIQUEIRA DA SILVA
Presidente

Id: 2451839

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOSDESPACHO DO PRESIDENTE
DE 26.12.2022

PROCESSO Nº SEI-100005/010009/2022 - Com base no parecer da área técnica (44937434) AUTORIZO durante o período de 22/12/2022 a 04/01/2023 o reforço da frota das linhas 108029000 Cabo Frio - Rio de Janeiro "A", 108029001 Armação dos Búzios - Rio de Janeiro "A", 108029003 Arraial do Cabo - Rio de Janeiro "A", 108029006 Cabo Frio - Rio de Janeiro "AC", 108029008 Arraial do Cabo - Rio de Janeiro "AC", 108-029-009 Armação dos Búzios - Rio de Janeiro "AC", operadas pela empresa AUTO VIAGÃO 1001 LTDA (RJ 108), com veículos pertencentes à empresa RODOVIÁRIO FRETBUS FRETAMENTO DE ÔNIBUS E TURISMO LTDA (RJ-644), para a realização de viagens extraordinárias.

DESPACHO DA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
DE 03.01.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/009157/2022 - Com base na análise promovida pela área técnica (42923827/44621867/45103583) e com base no Parecer nº 2/2023/DETR/ASSJUR (45136099), AUTORIZO a empresa Tagg Services Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.642/0001-55 a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento Contínuo, Eventual e Turístico, adotando o registro RJ-457, e utilizando o veículo RJP-7D98, condicionado a sua aprovação em vistoria de incorporação a ser realizada pela COVIS.

DE 05.01.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/009119/2022 - Com base no parecer da área técnica (Doc. SEI nº 44749167) e Assessoria Jurídica (Doc. SEI nº 45159692), AUTORIZO a empresa RT TURISMO TRANSPORTE E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.514.791/0001-04 a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento Contínuo, Eventual e Turístico, adotando o registro RJ-683, e utilizando os veículos de placas GCO-0C21, KVE-7B03 e LLA-2A90, condicionado as suas aprovações em vistoria de incorporação a ser realizada pela COVIS.

DE 10.01.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/009390/2022 - Com base no parecer da área técnica (45137987) e no Parecer nº 7/2022/DETR/ASSJUR (45201861) AUTORIZO a empresa VANDER LOCADORA DE VEÍCULOS DE AREAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.039.052/0001-08 a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento Contínuo, Eventual e Turístico, adotando o registro RJ-460, e utilizando o veículo KPU7199, condicionado a sua aprovação em vistoria de incorporação a ser realizada pela COVIS.

PROCESSO Nº SEI-100005/009914/2022 - Com base no parecer da área técnica (45315426) e no Parecer nº 14/2022/DETR/ASSJUR (45363810) AUTORIZO a empresa JCA LOCADORA DE VEÍCULOS TRÊS RIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.370.179/0001-09 a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento Contínuo, Eventual e Turístico, adotando o registro RJ-458, e utilizando os veículos KRX6243 e QOE7E49, condicionado a sua aprovação em vistoria de incorporação a ser realizada pela COVIS.

PROCESSO Nº SEI-100005/009805/2022 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 45353674) e no Parecer nº 15/2022/DETR/ASSJUR (45388904).

DE 12.01.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/007753/2022 - INDEFIRO nos termos do Parecer nº 12/2023/DETR/ASSJUR (Doc SEI nº 45325270).

PROCESSO Nº SEI-100005/009836/2022, SEI-100005/010275/2022, SEI-100005/010279/2022, SEI-100005/010282/2022, SEI-100005/010376/2022 - AUTORIZO os parcelamentos de débitos.

Id: 2451793

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA SEAS/DGAF Nº 41 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO SEAS Nº 008/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o constante dos autos do Processo nº SEI-070026/001550/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato SEAS nº 008/2022, firmado com a empresa, BETA-I BRASIL CONSULTORIA EM INOVAÇÃO EMPRESARIAL LTDA, cujo objeto versa sobre a prestação de serviços de consultoria para o desenvolvimento do Projeto de Inovação Aberta ao Desenvolvimento Sustentável da Economia do Mar (Economia Azul), para exercerem todos os atos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização das ações decorrentes do presente contrato.

Art. 2º - A comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato SEAS nº 008/2022, terá a seguinte composição:

Gestor: André Leone Riguetti - ID: 215.120-5

Fiscal: Paula Morais Canedo de Magalhães - ID: 5126673-3

Fiscal: Márcio Barroso Santa Rosa - ID: 5136410-7

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2023

FILIPE ALVES DA SILVA MENDES
Diretor-Geral de Administração e Finanças

Id: 2451765

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPRIDEAI/00158310

NOME: Hernani Teixeira de Carvalho Filho. CNPJ/CPF Nº 040.555.357-91. ENDEREÇO: Fazenda Santo Antônio e Gavião, Barra Alegre. MUNICÍPIO: Bom Jardim. INFRAÇÃO: Art. 86 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples. Valor R\$ 14.854,66. Processo nº SEI-070009/000776/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPRIDEAI/00158311

NOME: João Victor da Silva Artilles. CNPJ/CPF Nº 142.273.407-21. ENDEREÇO: Rua José Ornellas Junior, 38, Jardim Ornellas. MUNICÍPIO: Bom Jardim. INFRAÇÃO: Art. 81 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples. Valor R\$ 3.674,89. Processo nº SEI-070009/000826/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPRIDEAI/00158312

NOME: Jorge Elias Alves Fontes. CNPJ/CPF Nº 004.473.057-86. ENDEREÇO: Rodovia RJ-146, km 04 - Loteamento Santa Tereza, Alto de São José. MUNICÍPIO: Bom Jardim. INFRAÇÃO: Art. 64 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Advertência. Processo nº SEI-070009/000800/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPRIDEAI/00158313

NOME: Josely Pimentel da Silva Souza. CNPJ/CPF Nº 122.663.517-29. ENDEREÇO: Estrada Vicinal alt. Km 36 RJ 130, Conquista. MUNICÍPIO: Nova Friburgo. INFRAÇÃO: Art. 47 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples. Valor R\$ 1.500,00. Processo nº SEI-070006/000310/2022.

Id: 2451654

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTALDESPACHO DO DIRETOR
DE 14/12/2022

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.105113/2018 - DETERMINO, com efeitos a partir do dia 14/12/2022, a SUSPENSÃO dos prazos do Contrato INEA nº 06/2022, firmado entre a empresa R2D OBRAS E SERVIÇOS EIRELI e o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, objeto "Obra para implantação de rede de distribuição de água e tratamento de esgoto da subseleção Vale da Revolta - Parque Estadual dos Três Picos - Teresópolis - RJ", conforme justificativa da fiscalização do Contrato, constante nos autos do Processo nº SEI-E-07/002.105113/2018.

Id: 2451652

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASDESPACHO DO GERENTE
DE 11/01/2023

PROCESSO Nº SEI-E-07/101227/1999 Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor ANTONIO IVAN ROCHA DE PAULA ID nº 28691997 Auxiliar Operacional. Sendo assim, AUTORIZO a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 26/12/2017 a 24/12/2022.

Id: 2451837

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIADESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 12.01.2023

PROCESSO Nº SEI-020007/006277/2022- AUTORIZO o registro da empresa ECO SERVIÇOS AMBIENTAIS E SAÚDE PÚBLICA LTDA, inscrito sob o CNPJ 15.627.440/0002-21, como empresa prestadora de serviço de higienização fitossanitária de caixas plásticas de transporte de produtos agrícolas, em cumprimento ao Art.2º da Portaria SEAPPA/SUPDA nº 01 de 17 de outubro de 2022.

PROCESSO Nº SEI-020007/006355/2022- AUTORIZO a inclusão do produto EFICAX(CDSV/RJ nº 1955)no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 05280269000192, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-020007/006354/2022 - AUTORIZO a inclusão do produto VALLEX(CDSV/RJ nº 1956) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 05280269000192, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

Id: 2451610

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 179 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ PERMANENTE DO PLANO ESTRATÉGICO E DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PEDTIC, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO CGE Nº 85, DE 19 DE MAIO DE 2021, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO CGE Nº 165 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 7.989/2018, e considerando o quanto consta do Processo nº SEI-320001/002736/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição do Comitê Permanente do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia, instituído pela Resolução CGE nº 85, de 19 de maio de 2021, e alterado pela Resolução CGE nº 165, de 03 de outubro de 2022, para substituir o servidor representante da Alta Administração, Demétrio Abdennur Farah Neto, ID 41376153, pelo servidor Thiago Augusto de Azevedo Cavalcanti, ID 5114787-4.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2023

DEMÉTRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

Id: 2451796